CONTRATO Nº 007-12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP N° 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

Aquisição de Medicamentos e outros, celebrado entre o Município de Matias Olímpio e a Empresa Nutrimax Hospitalar LTDA, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genivaldo Nascimento Almeida, CPF nº. 253.118.242-04.

CONTRATADA: **NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.337.573/0001-07, com sede na Av Dom Severino, 1643, Fátima, Teresina-PI, neste ato representado pela senhora Isaias Felix do Nascimento, CPF nº 274.441.803-00.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de Aquisição de material de Consumo duráveis e não duráveis (medicamentos e outros), conforme ao Pregão Eletrônico com SRP N° 006/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VALIDADE

O presente contrato tem por objeto a Aquisição Futura de materiais de Consumo Duráveis e não Duráveis(medicamentos e outros), conforme especificações e constantes do Pregão Eletrônico com SRP N° 006/2023.

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que comunicado com o prazo de 30 (trinta) dias na conformidade da lei

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

Digitalizado com CamScanner

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico com SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico com SRP Nº 006/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 007/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico com SRP Nº 006/2023;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

Digitalizado com CamScanner

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, FMAS, FMS, HPP, Prótese Dentária, Conta Movimento e Outros.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor e os produtos, conforme os preços unitários constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUNT	V. UNIT	V. TOTAL
0008	ACIDO ASCORBICO 500MG COMPRIMIDO CX/500 (VITAMINA C)	NATULAB	CPR	2.100,00	R$ 0,26	546,00
0010	ACIDO FOLICO 5MG 500CPR	HIPOLABOR	CPR	70.000,00	R$ 0,06	4.200,00
0097	ISOSSORBIDA 5MG SUBL 30CPR (ISORDIL) (MONOCORDIL)	E M S	cx	2.450,00	R$ 0,74	1.813,00
0124	NIFEDIPINA ORAL 10MG 450CPR	NEO QUIMICA	CPR	21.000,00	R$ 0,16	3.360,00
0194	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMP 10ML CX/100	SAMTEC	AMP	600,00	R$ 1,11	666,00
0196	BUPIVACAINA + EPINEFRINA 0,5% AMP 20ML (NEOCAINA C/VASO) CX/6	CRISTALIA	AMP	90,00	R$ 26,66	2.399,40

Digitalizado com CamScanner

0204	CETOPROFENO 100 MG IV (PROFENID) CX/50	UNIAO QUIMICA	AMP	300,00	R$ 6,36	1.908,00
0205	CETOPROFENO 100MG IM AMP 2ML (PROFENID) CX/50	HIPOLABOR	AMP	300,00	R$ 3,16	948,00
0207	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML CX/60	FRESENIUS	BSA	80,00	R$ 20,31	1.624,80
0211	CLOREXIDINA 2% (DEGERMANTE) C/1000 ML	VIC PHARMA	UN	100,00	R$ 24,29	2.429,00
0214	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML CX/50	HIPOLABOR	AMP	350,00	R$ 2,71	948,50
0220	FITOMENADIONA 10 MG IM AMP 1 MLINJETÁVEL (VITAMINA K) CX/50	HYPOFARMA	AMP	400,00	R$ 3,70	1.480,00
0223	GENTAMICINA 40MG AMP 1ML CX/100	FRESENIUS	AMP	500,00	R$ 2,07	1.035,00
0228	GLUTARALDEIDO 2% 32 DIAS 1.000ML (GLUTARON)	CINORD	UN	120,00	R$ 27,44	3.292,80
0247	OXACILINA SÓDICA 500MG FA	FRESENIUS	UN	300,00	R$ 3,21	963,00
0251	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML CX/50	JP FARMA	UN	350,00	R$ 10,70	3.745,00
0261	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML CX/24	FRESENIUS	FR	800,00	R$ 7,44	5.952,00
0281	CARBONATO DE LITIO 300MG 500CPR C1 (CARBOLITIUM)	HIPOLABOR	CPR	3.500,00	R$ 0,22	770,00
0291	CLORPROMAZINA 25MG 200CPR C1 (AMPLICTIL) (LONGACTIL)	CRISTALIA	CPR	2.730,00	R$ 0,31	846,30
0293	CLORPROMAZINA 40MG/ML FR 20ML C1 (AMPLICTIL) (LONGACTIL)	CRISTALIA		70,00	R$ 8,68	607,60
0307	HALOPERIDOL 1MG 200CPR C1 (HALDOL)	CRISTALIA	CPR	3.238,00	R$ 0,22	712,36
0311	IMIPRAMINA 25MG 200CPR C1 (TOFRANIL)	CRISTALIA	CPR	700,00	R$ 0,55	385,00

Digitalizado com CamScanner

0356	AGULHA DE RAQUI Nº 22G (ANESTESICA ESPINHAL)	UNISIS	UN	35,00	R$ 10,28	359,80
0366	ALCOOL GEL 500G	ITAJÁ	FR	175,00	R$ 7,48	1.309,00
0367	ALCOOL HIDRATADO 92,8% FRA 1000ML	ITAJÁ	L	35,00	R$ 9,65	337,75
0372	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G ROLO	NATHALIA	PC	315,00	R$ 8,96	2.822,40
0377	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 250ML BICO RETO	TAYLOR	UN	350,00	R$ 4,36	1.526,00
0378	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 500ML BICO RETO	TAYLOR	UN	350,00	R$ 8,48	2.968,00
0383	AP. DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO (ESFIGMOMANÔMETRO) - NYLON/FECHO VELCRO	PREMIUM	UN	18,00	R$ 102,24	1.840,32
0410	CATETER P/OXIGENIO TIPO TIPO ÓCULOS ADULTO	MEDSONDA	UN	1.400,00	R$ 1,56	2.184,00
0416	CLAMP UMBILICAL (PRENDEDOR UMBILICAL)	WILTEX	UN	1.400,00	R$ 0,48	672,00
0428	COLETOR PLAST DESC UNIVERSAL 80ML C/TAMPA P/COLETA DE ESCARRO	SR	UN	1.050,00	R$ 0,50	525,00
0429	COLETOR URINA, DESC, SISTEMA ABERTO, 1.200ML - TIPO GARRAFA - S/ PRESERVATIVO	MEDSONDA	UN	525,00	R$ 5,34	2.803,50
0436	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 S/EXTENSAO	MEDSONDA	UN	35,00	R$ 3,98	139,30
0437	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 S/EXTENSAO	MEDSONDA	UN	35,00	R$ 3,98	139,30
0438	DRENO DE PENROSE Nº 01, PCT C/12 UNID S/ GAZE NÃO ESTERIL	WALTEX	PC	18,00	R$ 24,78	446,04
0441	ELETRODO P/ECG DESC	SKINTACT	PC	70,00	R$ 14,52	1.016,40

Digitalizado com CamScanner

	ADULTO/INFANTIL C/30					
0450	ESPATULA DE AYRES PCT C/100 UNID	ESTILO	PC	175,00	R$ 14,56	2.548,00
0460	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	WILTEX	ROL	18,00	R$ 6,90	124,20
0461	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	EUROCEL	ROL	88,00	R$ 5,72	503,36
0462	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	EUROCEL	ROL	280,00	R$ 6,58	1.842,40
0463	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M (CX C/48)	EUROCEL	ROL	350,00	R$ 6,64	2.324,00
0465	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS	IBF	GAL	5,00	R$ 351,20	1.756,00
0468	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	QUIMESP	FR	21,00	R$ 14,20	298,20
0476	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	NUTRIMED	FR	210,00	R$ 3,18	667,80
0479	GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID	AMERICA	PC	420,00	R$ 39,40	16.548,00
0480	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID	AMERICA	PC	490,00	R$ 31,00	15.190,00
0485	GLUTARALDEIDO 2% 32 DIAS 5.000ML (GLUTARON)	CINORD	GAL	35,00	R$ 115,10	4.028,50
0491	KIT PAPANICOLAU TAM. "G" NÃO ESTERIL	VAGISPEC	KIT	280,00	R$ 5,22	1.461,60
0521	OCULOS CIRURGICO TRANSPARENTE	SUPERMEDY	UN	126,00	R$ 7,98	1.005,48
0527	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120 MM X 100 M	HARBO	ROL	18,00	R$ 75,37	1.356,66
0528	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150 MM X 100 M	HARBO	ROL	18,00	R$ 94,01	1.692,18
0531	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300 MM X 100 M	HARBO	ROL	18,00	R$ 182,30	3.281,40
0534	PAPEL LENÇOL 70CM X50M NATURAL	ALECRIM	ROL	140,00	R$ 12,71	1.779,40

Digitalizado com CamScanner

0536	PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID	ALECRIM	PC	140,00	R$ 14,88	2.083,20
0540	POLIPROPILENO 2-0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	BIOLINE	CX	13,00	R$ 103,85	1.350,05
0543	POVEDINE TÓPICO FRA 1.000 ML (PVPI)	SEPTMAX	L	420,00	R$ 32,88	13.809,60
0544	PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/144 UNID	MADEITEX	CX	7,00	R$ 62,03	434,21
0545	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144 UNID	CARBOGEL	CX	7,00	R$ 63,59	445,13
0546	RESSUSCITADOR ADULTO C/RESERVATÓRIO SILICONE (AMBU - REANIMADOR)	FOYOMED	UN	4,00	R$ 204,98	819,92
0547	RESSUSCITADOR INFANTIL C/RESERVATÓRIO SILICONE (AMBU - REANIMADOR)	FOYOMED	UN	4,00	R$ 166,21	664,84
0548	RESSUSCITADOR INFANTIL NEONAT C/RESERVATÓRIO SILICONE (AMBU - REANIMADOR)	FOYOMED	UN	4,00	R$ 165,89	663,56
0567	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	MEDSONDA	UN	140,00	R$ 0,67	93,80
0568	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	MEDSONDA	UN	140,00	R$ 0,67	93,80
0569	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	MEDSONDA	UN	140,00	R$ 0,74	103,60
0570	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	MEDSONDA	UN	140,00	R$ 0,67	93,80
0571	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	MEDSONDA	UN	140,00	R$ 0,67	93,80
0572	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	MEDSONDA	UN	140,00	R$ 0,67	93,80
0573	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	MEDSONDA	UN	140,00	R$ 0,67	93,80

Digitalizado com CamScanner

0574	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	MEDSONDA	UN	140,00	R$ 0,67	93,80
0575	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	MEDSONDA	UN	140,00	R$ 0,86	120,40
0579	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	MEDSONDA	UN	140,00	R$ 1,14	159,60
0580	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	MEDSONDA	UN	140,00	R$ 1,14	159,60
0581	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	MEDSONDA	UN	140,00	R$ 1,14	159,60
0582	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	MEDSONDA	UN	140,00	R$ 1,22	170,80
0583	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	MEDSONDA	UN	140,00	R$ 1,46	204,40
0584	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	MEDSONDA	UN	140,00	R$ 1,46	204,40
0596	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO (DEMORA)	MEDIX	UN	4,00	R$ 3,51	14,04
0599	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO (DEMORA)	MEDIX	UN	175,00	R$ 3,37	589,75
0600	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO (DEMORA)	MEDIX	UN	18,00	R$ 3,37	60,66
0601	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	MEDIX	UN	140,00	R$ 3,37	471,80
0602	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO (DEMORA)	MEDIX	UN	140,00	R$ 3,37	471,80
0603	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO (DEMORA)	MEDIX	UN	140,00	R$ 3,37	471,80
0617	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	MEDSONDA	UN	140,00	R$ 0,73	102,20
0618	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MEDSONDA	UN	140,00	R$ 0,73	102,20
0619	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	MEDSONDA	UN	140,00	R$ 0,73	102,20
0620	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	MEDSONDA	UN	140,00	R$ 0,73	102,20
0621	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	MEDSONDA	UN	140,00	R$ 0,73	102,20
0622	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	MEDSONDA	UN	140,00	R$ 0,94	131,60
0623	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	MEDSONDA	UN	140,00	R$ 0,94	131,60

Digitalizado com CamScanner

0624	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	MEDSONDA	UN	140,00	R$ 0,94	131,60
0625	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	MEDSONDA	UN	140,00	R$ 0,73	102.20
0626	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	MEDSONDA	UN	315,00	R$ 0,73	229.95
0729	FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO METAL, TIPO HASTE HASTE FLEXÍVEL CROMADA, TIPO BASE BASE COM 5 RODÍZIOS, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCA, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GINECOLÓGICO,COM ESPELHO DUPLA FACE,OPÇÃO ENCAIXE, TIPO LUZ FEIXE DE LUZ INTENSA E DIRIGIDO, TIPO AJUSTE ALTURA AJUSTÁVEL	QUALITY MÓVEIS	UN	4,00	R$ 390,93	1.563,72
0730	APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE, AÇO INOXIDÁVEL, ESMALTADO, REGULAGEM DE ALTURA POR MANOPLA, COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, PLÁSTICO RESISTENTE	QUALITY MÓVEIS	UN	8,00	R$ 216,00	1.728,00

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

Digitalizado com CamScanner

CLAUSULA DECIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

Digitalizado com CamScanner

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do Contrato é o Servidor Antônia de Sousa Paiva, CPF Nº. 026.935.453-07..

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matias Olímpio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Matias Olímpio (PI), 12 de abril de 2023.

MUNICIPIO DE MATIAS OLIMPIO – PI
CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29
Genivaldo Nascimento Almeida
CONTRATANTE

ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300

Assinado digitalmente por ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR VALID CD, OU=Videoconferencia, OU=14121957000109, CN=ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
Razão: Assino e dou ciência das 11 páginas desse documento
Localização, sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.14 14:45:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 26.337.573/0001-07
Isaias Felix do Nascimento
CPF nº 274.441.803-00
CONTRATADA

Digitalizado com CamScanner